



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA Nº 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M:**  
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n

esq. c/ Pécio Schamann

Centro - CEP: 79290-000

Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907

Recebemos em 05/10/2021

Horário: 08:21

Elber

Excelentíssimos senhores Vereadores (as),

CONSIDERANDO que o presente projeto de lei tem o objetivo de proporcionar conscientização, prevenção e combate à depressão, além de trazer a sociedade o tema e esclarecimentos sobre a doença, com a adoção de práticas e informações que conscientizem toda a população sobre a depressão, a qual tem acometido diversas pessoas por todo o mundo, causando perda do prazer pela vida e, muitas vezes, no pior dos casos, desenvolver pensamentos suicidas;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, atualmente mais de 300 milhões de pessoas sofrem de depressão em todo o mundo, sendo o Brasil o segundo com maior índice em toda a América Latina, ficando atrás apenas dos Estados Unidos;

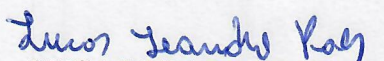
CONSIDERANDO que, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde- OMS, a depressão é uma das principais causas de incapacitação em todo o mundo. Ainda, segundo dados da OMS a depressão afeta aproximadamente 5,8% da população brasileira, ou seja, cerca de 12 milhões de cidadãos;

CONSIDERANDO que, é importante que haja esclarecimento sobre a doença para que aqueles que sofrem de depressão busquem ajuda, bem como os familiares e pessoas próximas fiquem atentos aos sinais apresentados e tenham consciência das consequências. Depressão não é apenas uma alteração de humor ou uma tristeza temporária, mas sim um sentimento de tristeza profunda que precisa ser tratado, com o imprescindível apoio na seara das políticas públicas;

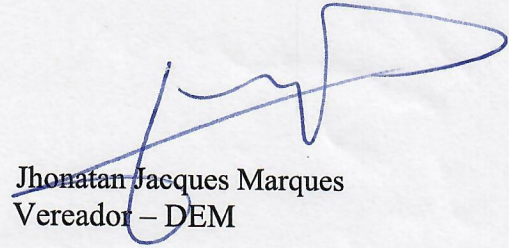
CONSIDERANDO que o projeto ajudará no combate ao preconceito ainda muito presente entre pessoas que não tem conhecimento das causas e efeitos da doença;

Pelo exposto, conto com a sensibilização e o apoio dos nobres Edis para a aprovação desse importante projeto de lei, ora apresentado para a apreciação do Egrégio Plenário.

**Atenciosamente.**

  
LUCAS LEANDRO PAES  
Vereador – PSDB

  
Andre Luiz Ocampos Xavier  
Vereador – PSB

  
Jhonatan Jacques Marques  
Vereador – DEM



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**PROJETO DE LEI Nº 41 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE  
À DEPRESSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**Autores:** LUCAS LEANDRO PAES  
Vereador – PSDB

Andre Luiz Ocampos Xavier  
Vereador – PSB

Jhonatan Jacques Marques  
Vereador – DEM

**O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Bonito, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 10 de outubro, que é o dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão tem o objetivo de conscientizar, prevenir e combater a depressão, trazendo à sociedade o tema e esclarecimentos sobre a doença, com a adoção de práticas e informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da Depressão, bem como auxiliem no enfrentamento da doença.

Art. 3º - O Poder Público Municipal ficará a cargo das ações para a concretização dos objetivos desta lei, podendo firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Josmail Rodrigues  
Prefeito Municipal**